**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** O(A) **CONTRATANTE**, assim designado(a), pessoa física, cuja qualificação e IP de cadastro encontram-se registrados em nosso banco de dados, sendo identificado por seu nome de usuário (login - email) e senha pessoal de acesso.

**CONTRATADA: MY HOUSE LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28974615/0001-38, com estúdio sito à Rua De La Grange, n. 278, bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre / RS, CEP: 91330-160, **na qualidade de proprietário da marca SENSUAL HIP DANCE**, disposta sob o domínio https://www.sensualhipdance.com.br,

Têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O contrato celebrado entre as partes tem como objeto a **CERTIFICAÇÃO SENSUAL HIP DANCE**, que permitirá ao(à) **CONTRATANTE** o aprendizado da técnica e da metodologia de trabalho e de ensino da modalidade de dança desenvolvida pela atriz e dançarina Gabriela Chultz, por meio do portal on-line, na modalidade não presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Os valores do curso de certificação variarão conforme a data de realização da inscrição, haja vista a existência de valores promocionais para os alunos que realizarem a inscrição com antecedência mínima, de acordo com as promoções divulgadas nos canais de comunicação e mídias sociais do **SENSUAL HIP DANCE**. Para a modalidade de certificação on-line, o pagamento apenas poderá ser feito diretamente pelo site, através do PAGSEGURO.

**Parágrafo primeiro:** A confirmação da inscrição do aluno somente ocorrerá com a aprovação do pagamento, podendo levar até 02 (dois) dias úteis para verificação.

**Parágrafo segundo:** O valor do curso de **CERTIFICAÇÃO SENSUAL HIP DANCE** garante ao(à) **CONTRATANTE** o acesso ao ambiente virtual privativo, por meio do Portal do Professor no site www.sensualhipdance.com.br, no qual serão disponibilizados pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da realização do curso, todo o material teórico do curso, bem como as cartas práticas, os vídeos, as 08 (oito) coreografias que compõem a certificação, os tutoriais e as imagens, além do suporte pessoal por meio de atendimentos com a Gabriela Chultz.

**Parágrafo terceiro:** Não estão incluídos no valor ajustado para fins da **CERTIFICAÇÃO SENSUAL HIP DANCE** quaisquer materiais adicionais e/ou acesso aos outros módulos do curso, tampouco roupas e demais acessórios com o logo e a marca SENSUAL HIP DANCE.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O curso de **CERTIFICAÇÃO SENSUAL HIP DANCE** na modalidade on-line possui duração de 03 (três) dias, a serem previamente informados e anunciados, sendo dividido nas seguintes etapas: (I) acesso aos vídeos por meio do Portal do Professor às 10:00 AM (horário de Brasília) do primeiro dia de realização do curso; (II) ao longo do primeiro e segundo dias do curso deverão ser assistidos os vídeos de conteúdo dos módulos; (III) atendimento, via Skype, com a Gabrieal Chultz, no terceiro dia de curso, em horário agendado quando da realização da inscrição, para avaliação; (IV) acesso pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da realização do curso, a todo o material teórico do curso, bem como às cartas práticas, aos vídeos, as 08 (oito) coreografias que compõem a certificação, aos tutoriais e às imagens, e (V) um total de 08 (oito) atendimentos pela Gabriela Chultz, via e-mail, para fins de esclarecimentos e orientações ao logo do 1º ano.
**Parágrafo único**: Por se tratar de veiculação de vídeos pela internet, na eventualidade de, por motivos de caso fortuito, força maior ou em razão de manutenções preventivas e/ou de expansão dos servidores e cursos, ocorrer indisponibilidade nos serviços nos dias e horas previamente ajustado, a **CONTRATADA** informará o(a) **CONTRATANTE** sobre o aproveitamento das aulas em outros dias e horários.

**CLÁUSULA QUARTA:** Dos direitos e deveres da **CONTRATADA**.
**Parágrafo primeiro:** São direitos da **CONTRATADA:**
**I –** Não aceitar a contratação do curso de **CERTIFICAÇÃO SENSUAL HIP DANCE** por pessoas que não atendam aos requisitos por ela estipulados para o perfil do seu aluno, já que o curso se destina a pessoas com interesse em formar comunidade, estudar, ter sucesso e liderança; que já desenvolvam prática artística e/ou prática de aula OU que seja formado ou esteja cursando graduação/pós-graduação em áreas tais como educação física, fisioterapia e artes da cena; que tenham como nível de escolaridade mínimo o 2º grau completo; que residam em locais fora da América Latina, e, por fim, que já tenham experiência em dança;
**II** – Exigir do(a) **CONTRATANTE** que este(a), ao compartilhar nas redes sociais as suas aulas ministradas com o método **SENSUAL HIP DANCE** dê os respectivos créditos à marca, fazendo as devidas marcações ao perfil do instagram @sensualhipdance e as devidas referências por meio das hashtags #sensualhipdance e # sensualhipdanceteam,
**III** – Alterar, a qualquer tempo, quaisquer das cláusulas deste contrato, desde que, notifique o(a) **CONTRATANTE** por e-mail cadastrado.

**Parágrafo segundo:** São obrigações da **CONTRATADA**, além de respeitar a legislação vigente:

**I** – Manter o portal funcionando ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, excetuando o já disposto no § único da Clausula Terceira do presente instrumento;

**II** – Disponibilizar todo o material didático ao(à) **CONTRATANTE**, de forma eletrônica, por meio de seu portal

**III** – Manter atualizadas as informações do portal;

**IV** – Disponibilizar o atendimento pessoal, por meio do aplicativo Skype ou facetime, com a professora Gabriela Chultz para fins de avaliação (no terceiro dia de curso), e, pelo período de 01 (um) ano, através de consultas por e-mail para fins de orientações e esclarecimentos, limitando-se estes atendimentos a um total de 08 (oito).

**V** – Responder a quaisquer dúvidas do(a) CONTRATANTE, relacionadas à utilização e funcionamento do portal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

**VI** – Corrigir no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, qualquer problema inerente aos cursos oferecidos e/ou ao ambiente virtual;

a) O prazo de que trata o inciso VI do parágrafo segundo da Cláusula Quarta poderá ser estendido, caso a natureza do problema exija a contratação de serviço de terceiros.

**VII** – A emissão de certificado em nome do(a) **CONTRATANTE** no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do término da realização do curso;

**CLÁUSULA QUINTA:** Dos direitos e deveres do(a) **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro:** São direitos do(a) **CONTRATANTE:**

**I** – O acesso a todo o conteúdo do curso para o qual foi realizada a inscrição, dentro do período de duração do mesmo, sem qualquer restrição de horário, podendo estudar e realizar as atividades de acordo com a sua disponibilidade de tempo, exceto para os agendamentos pessoais que exijam a realização de atividade em horário previamente determinado,

**II** – Após a conclusão da certificação, exigir a confecção do respectivo certificado.

**Parágrafo segundo:** São deveres do(a) **CONTRANTE,** além de respeitar a legislação vigente:

**I** – Possuir os requisitos mínimos para a realização dos cursos online, quais sejam: acesso à rede mundial de computadores (Internet); possuir um endereço eletrônico pessoal e sempre atualizado, para contato com a **CONTRATADA**; possuir Microcomputador Pentium 233 Mhz com 128 Mb de memória RAM – Superior ou Equivalente: AMD K6-II, etc., com Sistema Operacional – Windows XP – Superior ou Equivalente: Linux, iOS, etc.,

modem com velocidade de 56 kbps (ou superior), Internet Explorer 8.0, Anti Pop-Up desativado, Plugins Java e Flash instalados, Leitor de arquivos PDF de sua preferência;

**II** – Manter sempre atualizadas as informações cadastradas por ele(a) no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e etc.;

**III** – O login e a senha escolhidos pelo usuário, no momento do cadastro, permitem o acesso a todo o conteúdo gratuito do site, ao efetuar o cadastro e aceitar os termos e condições de uso, bem como, o presente contrato, o(a) **CONTRATANTE** reconhece ser seu login e senha, de uso pessoal e intransferível;

**IV** – Ao permitir a participação nos cursos, de pessoa diversa da cadastrada, o(a) **CONTRATANTE** incorrerá no crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal, estando sujeito às medidas legais cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem buscados pela **CONTRATADA**;

**V** – O(A) **CONTRATANTE**, fica proibido de:

**a)** Modificar os materiais;

**b)** Usá-los comercialmente ou de qualquer forma, que não tenha a mesma finalidade do objeto deste contrato;

**c)** Promover exibições públicas dos materiais, bem como apresentações, venda ou aluguel dos mesmos;

**d)** Fazer cópias não autorizadas dos materiais, independentemente da finalidade e da citação da fonte.

**VI** – Informar à **CONTRATADA**, assim que possível, sobre eventuais erros, bugs, exploits, encontrados no portal e/ou problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento do curso, ou que venham a gerar dano a ora **CONTRATADA**;

**VII** – Não associar a marca e as aulas de S**ENSUAL HIP DANCE**, com modalidades de dança às quais a técnica objeto do presente não se propõe, tais como ballet, jazz, dança de salão, contemporâneo, entre outras;

**VIII** – Não associar objetos de dança e/ou do mundo fitness que não foram recomendados pela CONTRATA às aulas (tais como sapatilhas, pesos de ginástica, luvas de box, entre outros);

**IX** – Estar de acordo com certo estilo musical específico, apontado pelo curso;

**X** – Não alterar o logotipo da marca, tampouco suas cores e grafias.

**XI** – Não utilizar como slogan atrativo das futuras aulas que serão ministradas pelo(a) **CONTRANTE** a queima de calorias e emagrecimento;

**XII** – O(A) **CONTRATANTE** compromete-se a respeitar o presente contrato, zelando pelo princípio da boa fé objetiva, estando desde já ciente de que o assédio judicial ou extrajudicial contra a **CONTRATADA**, sem justo motivo, caracteriza ABUSO DE DIREITO, passível de indenização, por todos os prejuízos decorrentes de tal assédio.

**XIII** – O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a verificar a caixa de SPAM (Lixo Eletrônico) do e-mail cadastrado, logo após o cadastro, com intuito de confirmar o recebimento da cópia do presente CONTRATO.
**XIV** – O(A) **CONTRATANTE** tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para solicitar o reenvio da cópia do presente CONTRATO, caso não o tenha recebido, e na falta de manifestação no prazo estabelecido, considerar-se-á como recebida a cópia deste instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA:** Assinando o presente instrumento, o(a) **CONTRANTE** estará autorizando a divulgação de imagem através de fotos, filmes, vídeos, materiais publicitários e entrevistas em veículos de comunicação tais como rádios, jornais, revistas, televisão, mídias sociais para fins informativos, promocionais, publicitários ou quaisquer outros tipos de divulgação pertinentes à **SENSUAL HIP DANCE** e MY HOUSE DANCE STUDIO, eximindo estes de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As marcas, logos e logomarcas registradas, disponíveis no portal da **CONTRATADA**, são de uso exclusivo desta e só poderão ser utilizadas publicamente com autorização dos proprietários da marca.
**Parágrafo primeiro:** O uso da marca, logo e/ou nome da empresa, pelo(a) **CONTRATANTE**, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos a imagem da empresa, incorrerá no crime difamação art. 139 do Código Penal;
**Parágrafo segundo:** O uso da marca, logo e/ou nome da empresa, pelo(a) **CONTRATANTE**, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos a imagem da empresa, resultará no dever de indenizar na esfera cível a **CONTRATADA**, pelos danos de ordem patrimonial e extrapatrimonial.
**Parágrafo terceiro:** Está vedada a utilização da marca, do logo e/ou nome **SENSUAL HIP DANCE** para produção e criação pelo(a) **CONTRATANTE** de vestimentas SHD.
**Parágrafo quarto:** A utilização do logo da marca **SENSUAL HIP DANCE** como foto de perfil nas redes sociais é restrita à **CONTRATADA**, não podendo o(a) **CONTRATANTE** utilizá-lo de tal forma.

**CLÁUSULA OITAVA:** A certificação objeto do presente instrumento **permite ao CONTRATATE** que este ministre aulas de **SENSUAL HIP DANCE,** não permitindo, porém, que o(a) **CONTRATANTE** certifique outras pessoas nessa modalidade. Ainda, **imperioso** destacar que a certificação não concede ao profissional a apropriação da marca como sócio, não podendo ser utilizado o termo **SENSUAL HIP DANCE** como nome de eventual negócio do(a) **CONTRATANTE.**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a enviar mensagens promocionais próprias para seu e-mail de cadastro, bem como o repasse de seu e-mail a parceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de desistência por parte do(a) **CONTRATANTE**, este terá que notificar a **CONTRATADA.** Se a desistência ocorrer dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da realização da inscrição, e desde que tal prazo observe uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de realização do curso, a **CONTRATADA** procederá à devolução do valor pago, observando a mesma forma para tanto de como se deu o pagamento.

**Parágrafo primeiro:** No caso de o(a) **CONTRATANTE** desistir da certificação inicialmente contratada, por motivos de quaisquer ordem, fora do prazo mencionado no caput desta cláusula, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de reter o percentual equivalente a 10% (dez por cento) do preço pago.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de o(a) **CONTRATANTE** desistir da certificação no curso da mesma, a **CONTRATADA** reserva-se ao direito de bloquear o seu acesso à área restrita do site, sem, contudo, proceder a qualquer devolução de valores, haja vista não ser possível mensurar a proporcionalidade do serviço usufruído pelo(a) **CONTRATANTE**, por se tratar de material disponibilizado on-line, passível de download e backup imediatos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Fazem parte integrante do presente contrato todos os materiais informativos encaminhados pela **CONTRATADA** ao(à) **CONTRATANTE** por meio de mensagens de e-mail, de aplicativos de comunicação (whatsapp, Skype, entre outros) e através das redes sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os pactuantes elegem, de comum acordo e em livre consentimento, em caráter irretratável e irrevogável, o Foro da Comarca de Porto Alegre / RS, Brasil, para dirimir quaisquer lides relacionadas ao presente contrato, renunciando desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E por estarem assim contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo a primeira visualizada e aceita no site da **CONTRATADA** e a segunda enviada para o e-mail do(a) **CONTRATANTE**.